

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Informações básicas:

Área requisitante	Previsão de data para conclusão da contratação
Departamento de Engenharia e Projetos	Estima-se a conclusão máxima da contratação para o mês de junho/2026.

2. Descrição sucinta do objeto:

2.1. Construção de Pavimentação em Intertravado e Espaço Turístico do Povoado Miranguinha, Zona Litorânea desta cidade, nos moldes do Contrato de Repasse Nº 986845/2025/MTur/Caixa – Convênio Nº 01.106.821-41/2025.

3. Justificativa de necessidade:

3.1. A pavimentação da orla e a criação de um espaço turístico no Povoado Miranguinha, estruturado representam uma necessidade estratégica para o município, tanto no aspecto urbano quanto socioeconômico;

3.2. No que se refere a Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a pavimentação garante acessibilidade adequada para pedestres, ciclistas e veículos, eliminando problemas de poeira, lama e alagamentos, melhora a segurança e a organização do fluxo de pessoas, incentivando o uso contínuo da orla como espaço de convivência;

3.3. Fomento ao Turismo e à Economia Local, a orla pavimentada e equipada com áreas de lazer, cultura e gastronomia torna-se um atrativo turístico, ampliando o fluxo de visitantes, bem como aumento do turismo, fortalece o comércio local, gera empregos e estimula novos investimentos privados;

3.4 Valorização Ambiental e Sustentabilidade, obras de pavimentação com drenagem adequada reduzem impactos ambientais e previnem erosões e enchentes. Espaços turísticos planejados podem incluir áreas verdes, ciclovias e equipamentos de lazer sustentável, promovendo qualidade de vida;

3.5. Integração Social e Cultural, a orla estruturada se torna palco para eventos culturais, esportivos e comunitários, fortalecendo a identidade local;

Cria um ambiente agradável para famílias e visitantes, aumentando o sentimento de pertencimento e orgulho da população;

3.6. Em síntese, a pavimentação e o espaço turístico na orla não se limitam a uma obra de infraestrutura, mas configuram um investimento estratégico que promove desenvolvimento urbano, dinamiza a economia, valoriza o meio ambiente e fortalece a cultura e o turismo local.

4. Serviços/Produtos:

4.1. O Serviço descrito nesta demanda é considerado **OBRA** por enquadrar-se no conceito estabelecido pelo inciso XII do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021¹, devendo seguir padrões e metodologia que

1 **Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XII – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;



PREFEITURA DE
ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Departamento de Engenharia e Projetos

serão especificadas no Projeto Básico, assim como as normas técnicas vigentes à época da contratação.

Produto/Serviço	Prioridade	Quantidade
Construção de Pavimentação em Intertravado e Espaço Turístico do Povoado Miranguinha, Zona Litorânea desta cidade, nos moldes do Contrato de Repasse Nº 986845/2025/MTur/Caixa – Convênio Nº 01.106.821-41/2025	Alta	01

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

5.1. Estima-se preliminarmente que essa intervenção demande um investimento estimado na ordem de **R\$ 1.499.703,16 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos)**, considerando as necessidades de serviços no local;

5.2. Destaco que esses valores serão melhores detalhadas posteriormente, após desenvolvimento de estudo mais aprofundado das intervenções que serão conduzidas no local.

6. Vinculação ou Dependência:

6.1. Não se aplicam contratações correlatas a satisfação da presente demanda.

7. Responsável pelo DFD:

Matrícula	Nome	Fone
105121	Jully Anne Damaceno Santana	(79) 9 9965-3201

8. Encaminhamento

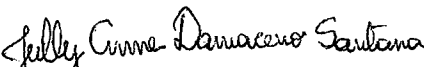
8.1. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. Decisão do Secretário

9.1. Aprovo a continuidade do procedimento em tela, considerando sua aderência aos objetivos deste órgão, bem como às necessidades da área requisitante.

9.2. Encaminhe-se à Divisão de Compras e Licitações para providências necessárias a continuidade do feito.

Estância/SE, 27 de março de 2026.


Eng.ª Jully Anne Damaceno Santana
Engenheira Civil – CREA n.º 271529986-9
Mat.: 105121


Zejomá Pinheiro da Silva Júnior
Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação
Decreto Municipal n.º 8.929/2025